

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

COMUNICADO 002/2022-GDPGE

INFORMA A ALTERAÇÃO DE DATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, informa a alteração da data prevista para ocorrer a 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a saber, de 12 de agosto de 2022 para 05 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Edital nº 10/2022 – DPE Ceará-Mirim, de 27 de julho de 2022.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Defensora infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 04/2022 – DPE Ceará-Mirim, torna público o **RESULTADO FINAL** da I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, na forma abaixo:

Art. 1º LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA):

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO - DESEMPATE
1	Erick Alexssandre Sales da Silva	8,1557	
2	Victória Armanda de Oliveira Silva	7,8240	
3	Fátima Beatriz do Nascimento Costa	7,4240	
4	Lucas Emmanuell da Silveira Gonçalves	7,4115	
5	Deborah Patrícia Dantas Guedes de Souza	7,3920	
6	Bianca Dantas Rocha	7,2800	
7	Edson de Lira Varela	7,1680	14/10/1993
8	Robson Max Moreira Balbino	7,1680	28/10/1999
9	Fernanda Melyssa Pereira Alves	7,1600	
10	Arthur Bezerra Correia de Melo	7,1578	
11	David Guilherme Bernardo dos Santos	7,0800	
12	Ronilson Pedro da Silva Filho	7,0320	
13	Ana Beatriz Firmino de Souza Silva	6,8240	
14	Ana Flávia Firmino de Oliveira Rocha	6,8181	
15	Geovanna Rodrigues Lourenço dos Santos	6,7600	
16	Weslianne Bernardino Silva	6,6000	

Art. 2º. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO - DESEMPATE
1	Uanny Andes dos Santos	6,0720	

Art. 3º. Não foram interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa III – Entrevistas, motivo pelo qual tornou-se definitivo.

Art. 4º. A validade do procedimento seletivo é de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2022.

ANDREZZA MELO FERNANDES
Defensora Pública
Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

1ª ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022 DPE

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022-DPE

SUELENE BEZERRA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros materiais, RETIFICA a ata veiculada nos meios de comunicações legais em 20 de julho de 2022, nos seguintes termos:

1ª CORREÇÃO: AVISO

Onde se lê

PROCESSO Nº 185/2022-DEP/RN-(SRP)

Leia-se:

PROCESSO Nº 188/2022-DEP/RN-(SRP)

Natal (RN), 27 de julho de 2022.

Suelene Bezerra Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

1ª ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022-DPE

SUELENE BEZERRA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros materiais, RETIFICA a ata veiculada nos meios de comunicações legais em 20 de julho de 2022, nos seguintes termos:

1ª CORREÇÃO: AVISO

Onde se lê

PROCESSO Nº 185/2022-DEP/RN-(SRP)

Leia-se:

PROCESSO Nº 188/2022-DEP/RN-(SRP)

Natal (RN), 27 de julho de 2022.

Suelene Bezerra Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

1ª ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022-DPE

SUELENE BEZERRA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros materiais, RETIFICA a ata veiculada nos meios de comunicações legais em 20 de julho de 2022, nos seguintes termos:

1ª CORREÇÃO: AVISO

Onde se lê

PROCESSO Nº 185/2022-DEP/RN-(SRP)

Leia-se:

PROCESSO Nº 188/2022-DEP/RN-(SRP)

Natal (RN), 27 de julho de 2022.

Suelene Bezerra Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

1ª ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022 DPE

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022-DPE

SUELENE BEZERRA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros materiais, RETIFICA a ata veiculada nos meios de comunicações legais em 20 de julho de 2022, nos seguintes termos:

1ª CORREÇÃO: AVISO

Onde se lê

- PROCESSO Nº 185/2022-DEP/RN-(SRP)

Leia-se:

- PROCESSO Nº 188/2022-DEP/RN-(SRP)

Natal (RN), 27 de julho de 2022.

Suelene Bezerra Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 024/2018 – DPE/RN.

Processo n. 1.058/2022.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: MARSEG VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.624.969/0001-85, com sede a Avenida Rio Branco, n. 814, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-002.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 024/2018 – DPE/RN por 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 15 (quinze) de agosto de 2022 e termo final na data de 14 (quatorze) de agosto de 2023.

Repactuação: após a prorrogação contratual, fica resguardado o direito da contratada à análise do direito à repactuação de preços na hipótese de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria que venha ocorrer ao longo do período ora aditado.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: 05.101.03.122.0100-0001 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra. Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

O valor mensal deste contrato é de R\$ 50.852,09 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) e valor global de R\$ 610.225,08 (seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos) para 12 (doze) meses, perfazendo-se da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Posto de Vigilância Humana Armada – 24h – Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.	01	R\$ 19.939,14	R\$ 239.269,68
02	Posto de Vigilância Humana Armada – 12h diurno – Anexo II da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.	01	R\$ 8.859,22	R\$ 106.310,64
03	Posto de Vigilância Humana Armada – 6h diurno – Anexo I – Natal/RN	01	R\$ 4.465,32	R\$ 53.583,84
04	Posto de Vigilância Humana Armada – 12h diurno – Núcleo Sede de Caicó	01	R\$ 8.788,38	R\$ 105.460,56
05	Posto de Vigilância Humana Armada – 6h diurno – Núcleo Sede Mossoró	01	R\$ 4.428,81	R\$ 53.145,72
06	Posto de Vigilância Humana Armada – 6h diurno – Núcleo de Macaíba.	01	R\$ 4.371,22	R\$ 52.454,64

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo n. 024/2018–DPE/RN, não alteradas pelo presente termo aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de postos de vigilância humana armada nos Núcleos e na Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Pregão Eletrônico n. 046/2017 – DPE/RN e Ata de Registro de Preços n. 057/2017 – DPE/RN.

Natal/RN, 27 de julho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 557/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ/RN, regida pelo Edital nº 01/2022-DPE CAICÓ, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.119 em 12 de fevereiro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CAICÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	ANTÔNIA ALICE SOARES ARAÚJO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 558/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN, regida pelo Edital nº 01/2022 – DPE NOVA CRUZ, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.197 em 08 de junho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NOVA CRUZ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	CLARA ANIZIO DA SILVA FREIRE TARGINO
2º	LURÃ AZEVEDO DE OLIVEIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA nº 007/2022 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 27 de julho de 2022.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 01 a 31 de agosto de 2022**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
01	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
02	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
03	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
04	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
05	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
08	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
09	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
10	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
11	FERIADO	FERIADO
12	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
15	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
16	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
17	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
18	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
19	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
22	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
23	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
24	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
25	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
26	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
29	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
30	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
31	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública do Estado
Coordenadora do NUPACIV Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 742/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Renata Silva Couto, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 01 a 20 de agosto de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 360/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Macaíba, no período compreendido entre **01 a 20 de agosto do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 733/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 01 a 10 de agosto de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.237/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI**, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 01 a 10 de agosto de 2022**, 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 734/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Renata Silva Couto, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 01 a 20 de agosto de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 360/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **01 a 20 de agosto do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 736/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuação conjunta, como auxiliar, em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto à 2ª Vara da Comarca de Macau/RN, referente ao Processo nº 0100210-08.2020.8.20.0105, aprazada para o dia 03 de agosto de 2022, às 09h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 735/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública Érika Karina Patrício de Souza, matrícula n° 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 15 a 24 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.324/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de n° 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **RENATA ALVES MAIA**, matrícula n° 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **15 a 24 de agosto do ano em curso**, a 4ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.231 NATAL, 28 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 737/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Lídia Rocha Mesquita Nóbrega, matrícula nº 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 08 a 17 de agosto de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 434/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **PAULO MAYCON COSTA DA SILVA**, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **08 a 17 de agosto de 2022**, a 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte